



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 023/2014.

Cria e denomina Centro Municipal de Educação Infantil neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil localizado na Rua Sete, s/nº, Bairro Parque São João, neste Município, que passa a denominar-se **Centro Municipal de Educação Infantil — “CEMEI Parque São João”**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, aos 03 de junho de 2014.

Vereador **GIL ANTÔNIO DINIZ (TETECO)**
-Presidente-

Vereador **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO (BETO DINIZ)**
-1º Secretário-